



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES  
Secretaria de Administração e Finanças

**DECRETO Nº 172, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**“SUPLEMENTA O ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**VALMIR AUGUSTO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinada com o artigo 8º, Inciso I, Lei Municipal n.º 1171 de 15 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suplementada ao orçamento da Prefeitura Municipal de Passo de Torres, por conta do superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos do FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO na fonte (058), no montante de R\$ 878.822,85 (Oitocentos e Setenta e Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos), conforme abaixo especificado:

**Órgão: 04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Unidade: 02 – ENSINO REGULAR**

**Projeto/Atividade: 1.009 – AMPLIAÇÃO, CONST. E REFORMA DA REDE FÍSICA ENSINO BÁSICO**

**Mod. de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00 3158(200) Aplicações Diretas.....R\$ 878.822,85**

**TOTAL.....R\$ 878.822,85**

**Art. 2º** - O recurso destinado à suplementação do artigo anterior ocorrerá por conta do superávit financeiro do exercício anterior na fonte de recursos do FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO na fonte (058).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, 01 de fevereiro de 2022.

**Valmir Augusto Rodrigues**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de fevereiro de 2022.

**Antônio Scheffer Silveira**  
Secretário de Administração e Finanças